



# Prefeitura de Canoinhas

## Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO FMS N. 24/2019, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, ATENDIMENTOS E PARA INTERNAÇÕES HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.**

No dia 25/09/2019, o **MUNICÍPIO DE CANOINHAS** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 11.206.680/0001-10, com sede à Rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas-SC, neste ato representada por seu Prefeito Sr. **Gilberto dos Passos**, brasileiro, solteiro, radialista, residente e domiciliado, à Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Bairro Alto das Palmeiras, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado e de outro lado HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS, já qualificada no contrato, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Sr. Reinaldo de Lima Junior, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 988.224.629-04 e RG n.º 3.119.443 SSP/SC, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, com anuência dos médicos que integram o Corpo Clínico que atua na CONTRATADA, representados, neste ato, pelo seu Diretor Técnico, Dr. Odair Jose Camargo, Cremesc n.º. 14.112, tendo em vista o que dispõe o Decreto 7.508/2011 e as Portarias GM/MS n.ºs 1.034/2010, 529/2013, 3.390/2013, 3.410/2013, 142/2014, e Portaria de Consolidação n.º 2, de 28/07/2017, RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pelas normas gerais da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto n.º 2.617/2009, 16 de setembro de 2009, no que couber, e amparada pela Constituição Federal de 1988, a legislação do Sistema Único de Saúde – SUS, com ênfase na Lei n.º. 8.080 de 19 de setembro de 1990 no seu Título III, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **DAS ALTERAÇÕES:**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**



# Prefeitura de Canoinhas

## Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento

**10.3** Fica SUPRIMIDO o valor de **R\$ 700.000,00**, referente ao item Incentivo Redes Temáticas de Atenção à Saúde (Porta de Entrada - RUE) Termo de Pactuação de Rede de Atenção às Urgências e Emergências nº 002/2013, conforme Memorando 10.140/2019, enviado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo Segundo:** O recurso financeiro relativo às Redes de Atenção à Saúde, previsto na Portaria nº 3.408 de 29 de dezembro de 2016, Portaria nº 2.541 de 8 de novembro de 2012 e Termo de Pactuação de Rede de Atenção às Urgências e Emergências nº 002/2013 que aprovou o Plano de Ação Regional no qual a CONTRATADA está inserida, com total anual de **R\$ 1.454.087,61**, incorporados à parcela Pré-fixada, repassado em parcelas mensais de 1/9, bem como reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde, passa a ser de **R\$ 754.087,61**, em razão da supressão citada no item 10.3 desta cláusula.

## II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

### MUNICÍPIO DE CANOINHAS

#### CONTRATANTE

Gilberto dos Passos

**Prefeito**

### HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS

#### CONTRATADO

Reinaldo de Lima Junior

**Presidente**

#### Visto:

Winston Beyersdorff Lucchiari

**Assessoria Jurídica**

#### Testemunhas:

Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos

**Gerente de Contratualização dos Serviços do**

**SUS**

**CPF:**

ZENICI DREHER HERBST

**Secretária Municipal de**

**Saúde**

**CPF:**



# Prefeitura de Canoinhas

Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento